

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 321, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000523/2017-48 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 877/2016, referente ao processo e-MEC 201208642, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Regional Brasileira, com sede na Rua Joventina Alves, n 387, bairro Salgado Filho, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pela União Brasileira de Educação Ltda. - ME, com sede na rua Tenente Wendel Quaranta, n 1.386, bairro Suíssa, no mesmo município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 73, de 17.04.2017, Seção 1, página 12)